



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

EDITAL Nº 09/2022 – PRESIDÊNCIA/GABPRES

EDITAL UNIFICADO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO AO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao disposto nos arts. 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), resolve, tornar público a abertura de edital para concurso de **REMOÇÃO A NOVE VAGAS DE CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU**, pelos critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente, observado o disposto no art. 93 da Constituição da República e na Resolução nº 171, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Resolução nº 188, de 1º de abril de 2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Para o Concurso de Remoção ao Cargo de Juiz Substituto em Segundo Grau – “Edital 09/2022, de 10 de junho de 2022”, são disponibilizadas as 09 (nove) vagas relacionadas abaixo, com os respectivos critérios:

1. Remoção a 09 (nove) cargos de Juiz Substituto em Segundo Grau, pelos critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente, sendo que a primeira a ser provida será pelo critério de antiguidade.

DA INSCRIÇÃO:

A inscrição para o Concurso de Remoção será no período de **15/06/2022 a 23/06/2022**, **devendo o magistrado selecionar todas as opções que tiver interesse, pois cada uma das 09 (nove) vagas disponibilizadas serão apreciadas individualmente, ou seja, a inscrição em apenas uma das vagas não garante participação nas demais.**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

A inscrição será realizada através do sistema próprio de Promoção e/ou Remoção, disponibilizado na portal da Intranet do TJGO (endereço eletrônico: http://sge.tjgo.jus.br/promocao_remocao/), ou através da “área de acesso rápido” no *banner* “Sistema Promoção/Remoção”, e consiste no preenchimento das opções disponibilizadas.

O magistrado deverá acessar o Sistema de Promoção e Remoção, utilizando no login as mesmas credenciais (número de matrícula e senha) utilizadas no acesso ao seu contracheque. Após o login, o magistrado observará um botão de cor verde, com nome “Nova Inscrição”, clicando no botão, iniciará sua inscrição.

Nesta etapa de cadastro o magistrado deverá confirmar seus dados pessoais, porém, caso haja alguma ausência de informação ou equívoco, deverá anexar o seu comprovante de endereço dando continuidade na sua inscrição e, imediatamente, procurar a Diretora de Recursos Humanos para correção dos dados cadastrais. A continuidade do cadastro só é possível marcando os critérios obrigatórios previsto na resolução citada. Após, assinalando a opção de seu interesse, serão realizadas as juntadas dos documentos necessários no sistema.

A finalização da inscrição efetivar-se-á somente após o magistrado, conferindo as opções escolhidas, clicar em salvar no final do formulário. O magistrado acompanhará o andamento da sua inscrição pelo sistema em fluxo próprio e simplificado da ferramenta disponibilizada.

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema de Promoção e Remoção enviará mensagens automáticas ao magistrado por meio aplicativo *Telegram* e *e-mail* institucional, informando sobre todas as fases e atualizações. Estas informações chegarão ao magistrado somente se o seu e-mail institucional estiver cadastrado corretamente no sistema da DRH, sendo o mesmo apresentado na tela de inscrição do seu requerimento. No caso do *Telegram*, o magistrado deverá procurar, no seu *APP Telegram* no celular, por **@PromocaoRemocao_tjgo**, cadastrando este robô da aplicação e depois clicar em “Iniciar”. Importante lembrar que seus dados cadastrais (nome completo) nas configurações do *Telegram* devem ser os mesmos do apresentado no início do processo de inscrição do sistema.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO para a promoção e/ou remoção deverá ser realizada pelo magistrado, impreterivelmente, até 23h59min do último dia de inscrição, não sendo aceitas inscrições após este período, tampouco a inserção de documentos. Após efetivar a inscrição, o magistrado deverá verificar no sistema. Na tela em que clicou no botão verde para iniciar, aparecerá a inscrição concluída e o fluxo que ela seguirá, sendo necessário clicar no botão cinza “PDF Requerimento” para salvar sua inscrição em formato PDF. Esse documento serve como recibo de inscrição para o magistrado.

O candidato que tiver autos retidos em seu poder além do prazo legal poderá juntar a respectiva justificativa, no prazo facultado para impugnações, que será aberto em momento oportuno, com aviso por meio aplicativo *Telegram* e *e-mail* institucional.

DA DESISTÊNCIA:

A desistência parcial ou total do Concurso de Remoção será realizada apenas pelo Sistema de Promoção e Remoção, observado o “*status*” – Período de Desistência, sendo possível a desistência somente dentro deste período estabelecido.

Durante o prazo, o magistrado poderá realizar a desistência parcial ou total por meio da exclusão de opções, vedando-se a inclusão de novas opções.

A desistência total dar-se-á por um único ou diversos acessos ao Sistema de Promoção e Remoção.

A efetivação desta fase se dará somente no instante em que o magistrado, após “PROCESSAR A DESISTÊNCIA”, conferindo as opções, “CONFIRMAR A DESISTÊNCIA”.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Confirmada a inscrição pelo magistrado, ficará a cargo da Presidência deste Tribunal de Justiça a validação, sendo que as inscrições validadas seguirão o fluxo



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

para coleta das informações necessárias nas respectivas unidades deste Tribunal e, em caso de “divergências” ou incompletude dos documentos necessários para a inscrição, o magistrado poderá ser concitado a sanar a falha no prazo a ser definido pela Presidência.

O quadro demonstrativo dos magistrados inscritos no certame, com as respectivas opções, ficará disponível para consulta no Sistema de Promoção e Remoção, diariamente atualizado, considerando a última inscrição efetuada.

Ao final da inscrição, será aberto prazo para juntada das informações pela Diretoria de Recursos Humanos, bem como da Corregedoria-Geral de Justiça, **até 30/06/2022**. Os dados informados pelas Diretorias do Tribunal e Corregedoria-Geral de Justiça serão anexados diretamente no Sistema de Promoção e Remoção e terão como data-base o dia de publicação deste Edital.

Coletadas as informações pertinentes, será facultado ao magistrado o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação quanto às informações relativas a todos os concorrentes, bem como suas informações expedidas pela Corregedoria-Geral da Justiça e pela Diretoria de Recursos Humanos, no período de **01/07/2022 a 07/07/2022**.

Serão aceitas somente as desistências confirmadas até 23h59min do dia **08/07/2022**. Após o encerramento do prazo para desistência, será formada a lista dos candidatos com a pauta para julgamento no Órgão Especial, indicando os magistrados inscritos para a remoção.

Após o julgamento pelo Órgão Especial deste Tribunal Justiça, em sessão administrativa que ocorrerá no dia **22/07/2022**, a remoção de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos do Decreto Judiciário que será expedido.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 542916141084 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202206000341896

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 10/06/2022 às 13:06

